

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 03, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, matrícula 02783118, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00001869/2024-31 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria será composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula 02827670; LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula 02835886 e SANDRA MARIA CARDOSO, matrícula 02828693, sob a presidência do primeiro; e DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula 02838125, que atuará como Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as medidas administrativas que lhe competem a Lei nº 13.019/14, o Decreto Distrital nº 37.843/16 e a Portaria nº 98, 13 de março de 2020, que instituiu o Ato Normativo Setorial.

Art. 4º As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 102, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 140 de 27 de julho de 2021, Portaria nº 258, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021 e disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos VI e VII do artigo 2º, da Portaria 166, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para elaboração da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT aos servidores públicos lotados em suas unidades orgânicas, passando a vigorar com a seguinte composição:

VI - LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 282588-6, representante da Subsecretaria de Administração Geral, Agente de Qualidade de Vida no Trabalho - Suplente;

VII - Revogado.

Art. 2º Alterar o artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será coordenada pela servidora FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, Agente de Qualidade de Vida, que será substituída nos impedimentos legais por LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 282588-6."

Art. 3º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 05/2024-CONAM/DF, que Altera o inciso II da Decisão 18/2023 - CONAM/DF, nomeia membros no Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais do Distrito Federal:

Art. 1º Designar NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 2º Designar ISABELE SENA MENDONÇA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 3º Designar LÂNIO TRIDA SENE para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00000583/2024-95, JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU, 2843741, Regulador de Serviços Públicos, 28/02/2024, 15%.

CARLOS BIZZOTTO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, que faz jus a servidora MARIA CARMELITA MARTINS ROCHA, matrícula nº 39.0771, que exercia o cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe única, padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentada conforme publicado no DODF nº 23, de 1º de fevereiro 2024, página 31, referente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00001783/2024-31.

VALTERSON DA SILVA